

Portaria nº 008/2023-GP

“Designa pregoeiro e componentes da equipe de apoio para condução de pregão presencial e/ou eletrônico no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial-PI”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiros, bem como para comporem a equipe de apoio, os quais atuarão nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

I - Pregoeira - GISLANDIA MARIA LIMA BARROS, CPF. 025.751.533-01

Parágrafo único - Na ausência e impedimento do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pela servidor FRANCISCO DE PAULA FURTADO DA SILVA, CPF. 058.154.433-10; servidor, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do município de São João do Arraial, os servidores:

- a) MONIQUE COSTA BARROS DE ARAÚJO, servidora efetiva, CPF.027.081.613-50
- b) FRANCISCO MAGALHÃES SOTERO, servidor efetivo, CPF.432.857.753-00

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, 02 (dois) integrantes, e em caso de ausência de um titular poderão contar com os seguintes suplentes:

- a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, servidor efetivo CPF. 013.753.903-76
- b) MARIANA RODRIGUES PARENTE, servidor efetivo, CPF. 554.006.633-20

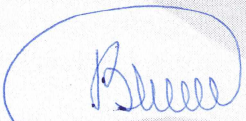
Art. 3º O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Designa o servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF. 218.127.993-49, para exercer a função de autoridade competente que atuará na condução de processos licitatórios/pregão, neste município de São João do Arraial-PI

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 16 de janeiro de 2023.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal